



PRÊMIO CAPES TESE

EDITAL Nº6/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Ceará (PPGENF/UFC), no uso de suas atribuições e considerando o Edital Nº 14/2026 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, de 23 de abril de 2026, torna público o edital interno para o Prêmio Capes de Tese referente a teses defendidas em 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Prêmio Capes de Tese é constituído pelo:

1.1.1. Prêmio Capes de Tese; e

1.1.2. Grande Prêmio Capes de Tese.

1.2. O Prêmio Capes de Tese – Edição 2026 será outorgado para as melhores teses de doutorado defendidas em 2025, selecionadas em cada uma das cinquenta áreas de avaliação reconhecidas pela Capes nos Programas de Pós-Graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação. Serão concedidos prêmios especiais para áreas predeterminadas em parceria com a Fundação Carlos Chagas, o Instituto Serrapilheira e com a *Dimensions Sciences*.

1.2.1. As áreas de avaliação, definidas pelo Conselho Superior da Capes, são estruturadas a partir de um conjunto de áreas do conhecimento e orientam as linhas e programas de ação da Capes. Considera-se área de avaliação aquela que tem um coordenador de área nomeado pela Capes, agregando-se a estas subáreas relacionadas.

1.3. O Grande Prêmio será outorgado para as 3 (três) melhores teses selecionadas entre as vencedoras do Prêmio Capes de Tese, agrupadas em 3 (três) grupos de grandes grupos.

1.3.1. Os Grandes Prêmios Capes de Tese – Edição 2026 terão as denominações a seguir:

I- Colégio de Ciências da Vida - Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde;

II- Colégio de Humanidades - Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes;

III- Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinares - Ciências Exatas da Terra, Engenharias e Multidisciplinar.

1.3.1.1. As teses selecionadas que concorrerão ao Grande Prêmio nas áreas de Ciências Ambientais, Ensino e Interdisciplinar serão incluídas no grupo de grandes áreas do item 1.3.1 mais alinhado com as temáticas desses trabalhos, considerando o

perfil das comissões de premiação.

1.4. As teses, para concorrerem ao Prêmio Capes de Tese, devem, **obrigatoriamente**, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I- Terem sido registradas na Plataforma Sucupira da Capes;
- II- Terem sido defendidas em 2025;
- III- Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
- IV- Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* que tenha tido, no mínimo, 1 (uma) tese de doutorado defendida em 2025.

1.4.1. As informações do título da tese, do orientador e dos coorientadores devem estar atualizadas na Plataforma Sucupira, uma vez que essas informações serão utilizadas para divulgação do resultado de premiação e emissão dos certificados.

1.5. Cada Programa de Pós-Graduação poderá indicar uma única tese ao Prêmio Capes de Tese.

2. DA SELEÇÃO DAS TESES

2.1. A seleção da tese a ser indicada ao Prêmio Capes de Tese será realizada por uma comissão de avaliação instituída pelo Programa de Pós-Graduação, garantindo ampla divulgação do processo seletivo.

2.2. A comissão de avaliação terá as seguintes atribuições:

- I- Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- II- Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
- III- Selecionar para indicação apenas uma tese para concorrer;
- IV- Elaborar uma ata da reunião contendo obrigatoriamente:
 - a) Número de teses inscritas para seleção no Programa de Pós-Graduação;
 - b) Nome de todos os membros da comissão, que contará com no mínimo 3 (três) participantes votantes;
 - c) Assinatura de pelo menos um membro da comissão;
 - d) Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.

2.3. A comissão será constituída por cinco membros e deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para inscrição da tese são necessários os seguintes documentos:

- I- Exemplar completo (versão digital) da Tese selecionada, em formato pdf;
- II- Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio (Anexo I), em formato pdf;
- III- Resumo da tese em até 500 caracteres, em formato pdf;
- IV- Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI);
- V- Exemplares digitais de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio, em formato pdf, anexados em arquivo compactado.

3.1.1. A inscrição no concurso Prêmio Capes de Tese implica automaticamente na autorização para a publicação da tese no site da Capes.

3.1.2. A falta de qualquer um dos documentos listados nos Subitens I a V do Item 3.1, no ato das inscrições, implica na desclassificação da tese.

3.2. Serão desclassificadas quaisquer indicações de teses cujos autores, coautores, orientadores ou coorientadores sejam servidores ou colaboradores da Capes.

3.3. Caso o autor tenha alterado o nome civil ou queira utilizar o nome social é necessário acessar o sistema Meus Dados (<https://meusdados.capes.gov.br>) e realizar a alteração.

3.4. A inscrição se dá mediante o envio dos documentos para o e-mail do PPGENF: pugenfermagem@ufc.br

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Os critérios de avaliação da premiação deverão considerar:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Originalidade do trabalho;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
II. Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
III. Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
IV. Qualidade da redação, estrutura/organização do texto;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
V. Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
VI. Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese.	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

4.1.1 A nota final de cada tese será calculada por média ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{2xOR + 2xRL + 1xRR + 1xQUA + 1xIN + 1xIM}{8}$$

NF: Nota Final; **OR:** Nota da originalidade; **RL:** Nota da Relevância; **RR:** Nota da Robustez e Reprodutibilidade; **QUA:** Nota da Qualidade; **IN:** Nota da Inovação; **IM:** Nota do Impacto.

4.1.2 A classificação geral da tese será definida pela média ponderada das notas obtidas nos critérios de avaliação acima mencionados.

4.1.3. A comissão de avaliação deverá elaborar um parecer para cada tese avaliada justificando a atribuição da pontuação.

4.1.4. Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

- I- Maior pontuação no item I;
- II- Maior pontuação no item II;
- III- Ainda assim, caso permaneça o empate, cabe à comissão avaliadora decidir qual tese deve ser selecionada seguindo os critérios estipulados por ela.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O Prêmio Capes de Tese consiste em:

- I- Passagem aérea e diária para o autor e orientador da tese premiada para que compareçam à cerimônia de premiação que ocorrerá em Brasília – DF, desde que as condições orçamentárias da Capes permitam a realização de cerimônia presencial com todos os premiados e seus respectivos orientadores. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendam o território brasileiro. Aos estrangeiros, as diárias somente serão pagas em conta corrente de bancos físicos, no Brasil, de sua titularidade.
- II- Certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao Programa em que foi defendida a tese;
- III- Certificado de premiação e medalha para o autor;
- IV- Prêmio ao orientador no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- V- Bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição nacional, por até 12 meses para o autor da tese;
- VI- Serão concedidos os seguintes prêmios adicionais por entidades parceiras:
 - a) Pela Fundação Carlos Chagas, cobrindo as áreas de Educação e de Ensino, um prêmio para o(a) autor(a) da tese vencedora no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em cada uma das duas áreas, e quatro prêmios na categoria Menção Honrosa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, sendo duas premiações de Menção Honrosa em cada uma das duas áreas;
 - b) Pelo Instituto Serrapilheira, cobrindo os Grandes Prêmios Capes de Tese dos colégios de Ciências da Vida e Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar, um prêmio para o(a) autor(a) da tese vencedora no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em cada um dos dois colégios.
 - c) Pela CAPES, cobrindo o Grande Prêmio Capes de Tese do Colégio de Humanidades, um prêmio para o(a) autor(a) da tese vencedora no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 - d) Pela Dimensions Sciences, um prêmio para a autora de tese da área de Biotecnologia, cujo trabalho tenha relação com a temática de inovação e empreendedorismo, se houver, mediante depósito bancário realizado em conta corrente diretamente à premiada pela Dimensions Sciences, no valor de USD 2.000,00 (dois mil dólares americanos).

5.1.1. Os autores e orientadores contemplados no item VI farão uso de diárias e passagens para que compareçam à cerimônia de entrega das referidas premiações, salvo as menções honrosas, nos termos da Portaria nº 132, de 18 de agosto de 2016.

5.2. A Menção Honrosa consiste em:

- I- Certificado de premiação para o autor;
- II- Certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao Programa em que foi defendida a tese.

5.2.1 Não serão custeadas passagens para os autores, orientadores e coorientadores contemplados com Menção Honrosa.

5.3. O Grande Prêmio Capes de Tese consiste em:

- I- Certificado de premiação e troféu para o(a) autor(a);
- II- Certificado de premiação a ser outorgado ao(à) orientador(a), coorientador(es) e ao Programa em que foi defendida a tese;
- III- Prêmio ao(à) orientador(a) para participação em congresso internacional, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que será implementado pela Diretoria de Relações Internacionais.
- IV- Bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição internacional por até 12 meses para o autor da tese, que será Implementado pela Diretoria de Relações Internacionais.

5.4. Os benefícios previstos no item 8.1, Subitens IV e V; e item 8.4, Subitens III e IV, não são acumuláveis entre si e nem com outros prêmios concedidos por essa Fundação.

5.5 Os certificados serão disponibilizados em formato digital para *download* no link <https://conspre.capes.gov.br/emitir-certificado> no prazo de 1 (um) ano, a partir da divulgação do resultado.

5.6. Após divulgação oficial do resultado da premiação no Diário Oficial da União, o beneficiário receberá orientações para concessão e implementação do Grande Prêmio Capes de Tese, via correio eletrônico.

5.7. O prazo para usufruto dos prêmios listados é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de divulgação oficial do resultado da premiação no Diário Oficial da União, com exceções de licenças previstas em lei.

5.8. Qualquer requerimento referente à premiação que seja de responsabilidade da Capes fica condicionado à aprovação da Diretoria de Programas e Bolsas no País, no caso de bolsa no país, e da Diretoria de Relações Internacionais, no caso de bolsa no exterior.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. A seleção interna para o Prêmio CAPES de Tese - Edição 2026 ocorrerá de acordo como seguinte cronograma:

- a) Publicação do Edital Interno: 08/05/26
- b) Recebimento das inscrições das teses (via e-mail): 09/05 a 19/05/26
- c) Análise das inscrições pela comissão: 20/05 a 24/05/26
- d) Divulgação da tese escolhida pela comissão: 27/05/26

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela coordenação do programa ouvidas a comissão de avaliação.

Profª Drª Viviane Martins da Silva
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação/UFC

Profª Drª Priscila de Souza Aquino
Vice-Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação/UFC

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

PRÊMIO CAPES DE TESE – EDIÇÃO 2026

Eu, _____, portador(a) do CPF _____
_____, declaro que estou de acordo com a
inscrição da minha tese, cuja defesa foi realizada no Programa de Pós-Graduação em
Enfermagem da Universidade Federal do Ceará, defendida em ___/___/2025, e, ainda,
autorizo expressamente que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível
Superior - CAPES, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo
seletivo para seleção de teses, regido pelo Edital nº _____, de ___/___/2026, disponha
dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva
execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da
publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº
13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

Local e data, _____/_____/_____

Assinatura do autor da tese.